

PORTARIA Nº 1047/2025 - REITORIA/UNESPAR

Arquivamento do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria Nº 585/2025 - REITORIA/UNESPAR, constantes no e-Protocolo Nº 23.754.049-2, para apurar fatos e eventual responsabilização para ressarcimento de valores, referente ao *Campus* de União da Vitória.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o Relatório Final, de fls. 88-97, junto ao PD 23.754.049-2, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 585/2025 - REITORIA/UNESPAR;

considerando o Despacho nº 095/2025-PROJUR/UNESPAR, de fls.101/102, do presente processo;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 585/2025 - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo nº 23.754.049-2, por falta de objetivo a perseguir, em razão da conclusão de inexistência de materialidade ou irregularidade passível de apuração, não havendo elementos caracterizados de infração.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Agente de Auditoria e Controladoria, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de União da Vitória, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 14 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da UNESPAR